

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls:Nº 01
Proc.Nº 682/2022

INDICAÇÃO Nº.

638/2022

IND

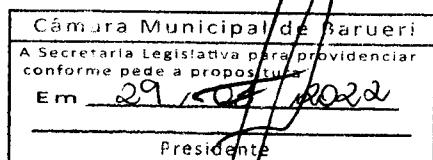
“Dispõe sobre não extinguir o cargo de cobrador do ônibus”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria competente, quanto à possibilidade de não extinguir o cargo de cobrador de ônibus nos transportes públicos municipais, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de março de 2022.

**José Roberto Mendonça
(Robertinho)
Vereador**



JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador foi procurado pelos usuários, cobradores e motoristas, pois algumas linhas já não possuem cobrador e o impacto além para o trabalhador que perde os seus postos de trabalho, também é para a comunidade. O cobrador não é simplesmente o que pega o dinheiro. Ele auxilia o motorista em todas as funções dentro do transporte. Quando tem que colocar um cadeirante para o elevador do ônibus, o cobrador opera o controle remoto e o motorista agarra a cadeira para colocar em cima no ônibus. Quando a cadeira chega em cima, o cobrador coloca o cadeirante no seu lugar, o cinto de segurança e segue a viagem. O impacto será também para a pessoa idosa que precisa do cobrador para auxiliar na descida e na subida e para as crianças que precisam do cobrador para auxiliar na descida, porque pode prender uma criança na porta traseira. A violência no transporte coletivo pode aumentar porque vai ficar somente o motorista.

